



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

*PL. N.º 01/2013*

**LEI Nº 011/13**

**DATA: 04/04/13**

**SÚMULA:** Institui o Selo Comemorativo aos 75 anos de Emancipação Política do Município e autoriza sua utilização em correspondências oficiais, papéis, carimbos e adesivos nos veículos oficiais do Poder Executivo, propagandas audiovisuais, banners e cartazes a título de promoção institucional do evento.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº011/13.  
C. Procópio, 04 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Selo Comemorativo alusivos à Comemoração dos 75 anos de Emancipação Política do Município de Cornélio Procópio, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada a utilização deste selo em correspondências oficiais, papéis, carimbos e adesivos nos veículos oficiais do Poder Executivo, propagandas audiovisuais, banners e cartazes a título de promoção institucional do evento.

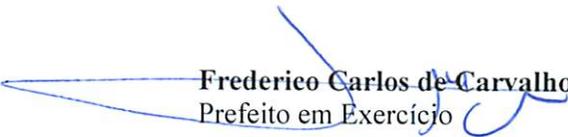


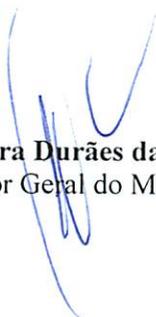
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito em Exercício

  
**Hubirajara Durães da Luz**  
Procurador Geral do Município

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº011/13.  
C. Procópio, 04 de abril de 2013.

  
-----  
Prefeito